

## Ao Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS),

Em resposta ao requerimento do CONCUR, encaminhado pelo RELATOR da análise de prestação de contas do Processo nº 23205.002437/2018-14, Sr. Everton Alberto Bortolotto, seguem os esclarecimentos:

a) A UFFS aprovou inicialmente o montante de R\$ 211.200,00, conforme chamadas públicas CP03/2018-PIBIS o valor de R\$ 110.400,00, Ato 42 (página 37, documento 2, volume 5) e CP02/2018-PIBIC/PIBIT o valor de R\$ 100.800,00, Ato 45 (página 43 e 44, documento 2, volume 5).

Contudo, conforme previsto no item 4.1 das chamadas públicas, o limite para pagamento das bolsas era até julho de 2019. Assim, como houve demora na celebração dos Termos de Colaboração entre as Instituições, a Fundação Araucária repassou apenas o valor correspondente a 10 meses de vigência, de outubro de 2018 (data da assinatura dos Termos) a julho de 2019, e não mais 12 meses como previsto inicialmente.

Sendo a diferença de R\$ 35.200,00 correspondente aos 2 meses de bolsas (para a cota de 44 bolsas aprovadas no valor de R\$ 400,00 mensais) que a Fundação Araucária não repassou em função dos prazos. No total, efetivamente foi repassado o valor de R\$ 176.000,00, sendo R\$ 92.000,00 através do TC034/2018 e R\$84.000,00 pelo TC035/2018, conforme consta nas páginas 72 a 93, do documento 3, volume 6, do processo. Salientamos que os Termos de Colaboração TC34/2018 e TC035/2018 assinados tramitaram via sistema SOLAR processos nº 23205.003113/2018-01 e nº 23205.003206/2018-28 respectivamente.

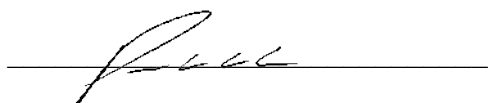
b) Seguem, em anexo ao e-mail que encaminhou este documento, os extratos bancários demonstrando a movimentação dos valores recebidos pelos dois Termos de Colaboração TC034/2018 e TC035/2018 objeto do Contrato 51/2018 e também os comprovantes de devolução dos saldos à Fundação Araucária.

TC034/2018	TC035/2018
Recebido: R\$ 84.000,00	Recebido: R\$ 92.000,00
Utilizado: R\$ 82.000,00	Utilizado: R\$ 90.400,00
Saldo: R\$ 3.700,26	Saldo: R\$ 3.433,52

c) O pagamento do valor de R\$ 12.672,00 referente a gestão administrativa e financeira do projeto, pago pela UFFS à FUNTEF-PR, foi feito em duas parcelas no valor de R\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais), conforme consta do relatório de prestação de contas do fiscal de contrato. Os comprovantes constam dos documentos NF 1/DPE/UFFS/2019 e NF 2/DPE/UFFS/2019 tramitados via sistema SOLAR, e foram materializados e anexados ao e-mail encaminhado para o envio deste documento.

Para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários, permaneço à disposição.

Atenciosamente,



Prof. Paulo Roger Lopes Alves (SIAPE 2249497)